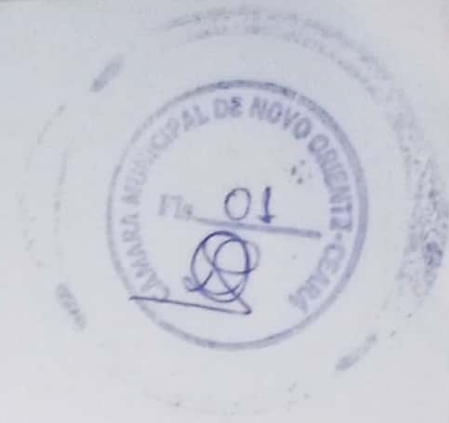




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



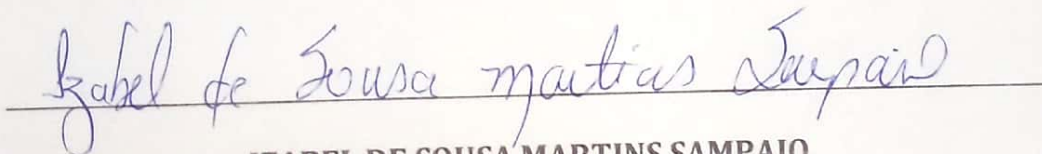
DESPACHO

Projeto de Lei nº 04/2022

Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 04/2022, de autoria do chefe do executivo, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal pela Primeira Infância, e dá outras providências.

Seja comunicado e distribuído cópia aos senhores vereadores e vereadoras e as comissões permanentes, para parecer.

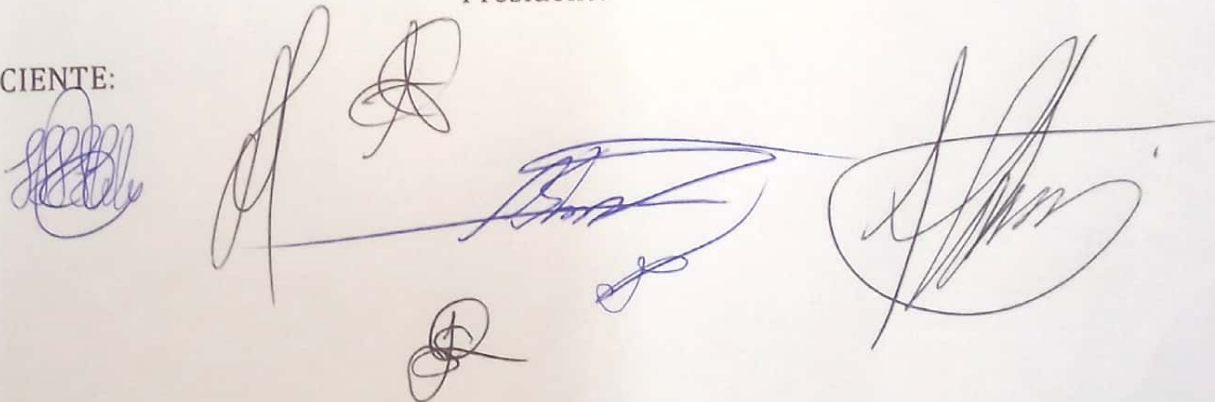
Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 09 de março de 2022.

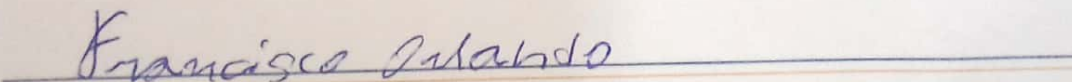


IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente

CIENTE:



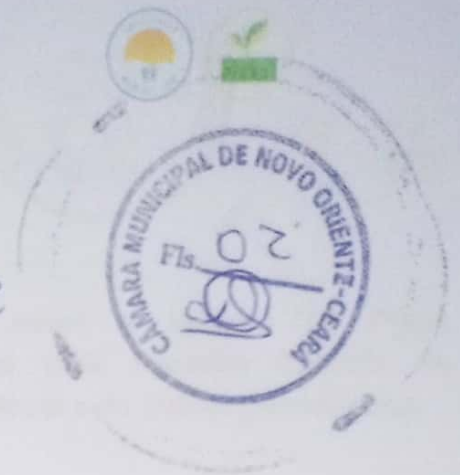


Travessa Francisco Freitas, nº 01 - Centro - CEP: 63.740-000 Novo Oriente/CE
Telefax: (88) 3629-1122

MENSAGEM Nº _____/2022

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

Novo Oriente/CE, 23 de fevereiro de 2022.



EXMA. SRA. PRESIDENTE

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

PODER LEGISLATIVO

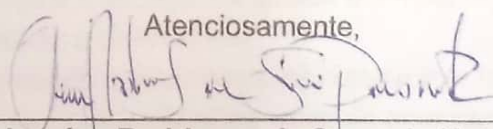
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: *09/03/22*
Assinatura

Estamos enviando a essa Augusta Casa Legislativa, Projeto Lei com a finalidade de criação do Plano Municipal pela Primeira Infância, com a finalidade de garantir proteção integral, a promoção e a defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos das Crianças, do Fundo das Nações Unidas pela Infância.

O documento estabelece ações a serem desenvolvidas, periodicidade, metas, atividades e indicadores de avaliação de resultado. Todas essas ações beneficiarão crianças e famílias novo-orientenses a curto, médio e longo prazo.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla e total que resguarde nossas ações do crivo da legalidade.

Assim, reiteramos a Vossa Excelências, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei
nº 04/2022*

Dispõe sobre a criação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Novo Oriente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado Plano Municipal pela Primeira Infância de Novo Oriente/CE, de acordo com a Resolução nº 02/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e a defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos das Crianças, do Fundo das Nações Unidas para a Infância.

§1º O Plano Municipal constante do Anexo Único desta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças de zero a seis anos, em cada Secretaria responsável pelos pilares do Cuidar (Saúde), Educar (Educação), Promover a Assistência Social (Assistência Social) e o Direito à Cidadania (Direitos Humanos).

§2º Os programas, projetos e ações das Secretarias afins e transversais, a saber: Cultura; Esporte e Lazer; Meio-Ambiente; Coordenadorias Especiais da Juventude; da Mulher; Infraestrutura e Habitação Popular se integrarão de forma intersetorial nas ações finalísticas.

§3º São Ações Finalísticas:

- a) criança com saúde;
- b) educação;
- c) assistência social as crianças e suas famílias;
- d) a família e a comunidade da criança
- e) convivência familiar e comunitária em situações especiais;
- f) do direito de brincar ao brinquedo de todas as crianças;
- g) a criança e o espaço – a cidade e o meio ambiente;
- h) atendendo à diversidade;
- i) assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
- j) enfrentando as violências sobre as crianças;
- k) protegendo as crianças da pressão consumista;
- l) controlando a exposição precoce aos meios de comunicação;
- m) evitando acidente na primeira infância.

APROVADO

11/03/22

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-72

Art. 2º O Plano Municipal Pela Primeira Infância de Novo Oriente/CE (PMPI) será implementado num horizonte de curto, médio e longo prazo.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE deverá a cada ano, no período de elaboração da lei orçamentaria anual, apresentar suas metas de resultados e seu respectivo plano de ação para a efetivação das diretrizes e dos objetivos/proposituras do PMPI.

§1º Será criada uma Comissão Municipal de Implementação do PMPI, por ato do Prefeito Municipal, composta por 09 membros;

- a) 01 (um) coordenador executivo;
- b) 01 (um) secretário ou técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) secretário ou técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) secretário ou técnico da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- e) 01 (um) representante do Ministério Público ou Defensoria Pública;
- f) 01 (um) Conselheiro Tutelar;
- g) 01 (um) representante de organização comunitária ou não governamental com atuação na área da primeira infância;
- h) 01 (um) pai ou mãe de criança de zero a seis anos;
- i) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º O monitoramento das ações do PMPI será semestral, em reuniões ordinárias da Comissão Municipal de Implementação do PMPI, para avaliar os avanços e dificuldades enfrentadas na execução do Plano.

§3º A avaliação do PMPI para revisão ou atualização das ações será de dois em dois anos, realizada pela Comissão Municipal de Implementação do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos.

Art. 4º O Coordenador do PMPI a ser indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal deverá ter um perfil técnico e desenvolverá as funções executivas e de articulação entre as várias áreas governamentais e sociedade civil.

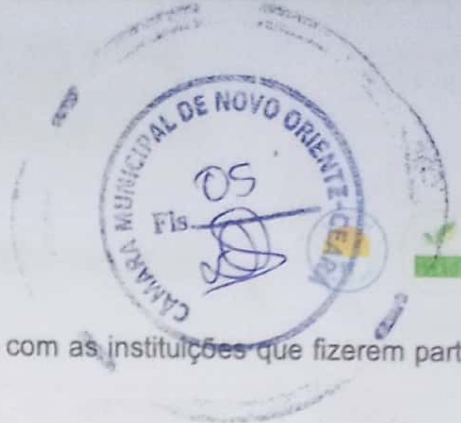
Art. 5º Cria-se a partir desse Plano, o Mês Municipal da Primeira Infância de Novo Oriente/CE, a ser comemorada no mês de agosto, articulada com as atividades do dia da criança.

Parágrafo Único – As atividades alusivas à Semana Municipal da Primeira Infância e a Semana do Bebê, correrão à conta de despesas decorrentes das dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União, e poderão ser normatizadas por cronograma a ser

APROVADO

11/03/22

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-72

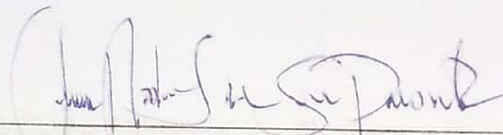


elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizeram parte de sua organização.

Art. 6º As ações e resultados previstos no Plano Municipal Intersetorial para a Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias municipais nos exercícios em que o PMPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE, 23 de fevereiro de 2022.



JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO

Prefeito Municipal

APROVADO
11/03/22

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-72

RESOLUÇÃO DE Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância ano 2022/2032, do Município de Novo Oriente-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Oriente – CE. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal de Nº 338/91 DE 07 de junho de 1991, através da ata nº 02/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância ano 2022/2032 do Município de Novo Oriente-CE.
2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Novo Oriente-CE, 24 de fevereiro de 2022.

Antonia Jorcelania Soares de Araujo
Antonia Jorcelania Soares de Araujo
Presidente do CMDCA

NOME	ENTIDADE
<i>Cherley Maria Maria Regina</i>	<i>ASSEMBLEIA DE DEUS</i>
<i>Maria Riquel Rosa Lima</i>	<i>SME</i>
<i>Pedrinha Franço Lopes</i>	<i>STAS - CRAS</i>
<i>Marcelo Luiz de Araujo</i>	<i>SEC EDUCACAT</i>
<i>Marli Souza Silva</i>	<i>Semtarina Saúde</i>

ATA Nº 02/2022 DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE NOVO ORIENTE - CE.

AOS VINTE E QUARTO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS 09 HORAS, NA CASA DOS CONSELHOS, LOCALIZADA NA RUA DONA JOANA, 104-A, FOI REALIZADA A SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE NOVO ORIENTE - CE. O ENCONTRO TEVE INÍCIO COM A FALA DA PRESIDENTE DO CONSELHO ANTONIA JORCELANIA SOARES DE ARAÚJO SAUDANDO A TODOS E APRESENTANDO A PAUTA A SER DISCUTIDA E APROVADA EM REUNIÃO: **APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA ANO 2022/2032**. E CITOU OS COLABORES NA ELABORAÇÃO DO PLANO: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ARTICULADORA DO SELO UNICEF, PREFEITO, VICE-PREFEITA E O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. EM SEGUIDA DISTRIBUIU CÓPIAS DO PLANO AOS CONSELHEIROS E JUNTAMENTE COM SUPERVISORA DO CRIANÇA FELIZ, DÉBORA TEIXEIRA E DERAM INÍCIO A APRECIÇÃO E APÓS DISCUTIRAM ACERCA DAS AÇÕES DOS OBJETIVOS ESTRATÉGIAS, PÚBLICO ALVO, PERÍODO DE EXECUÇÃO LOCAL E OS ÓRGÃOS PARCEIROS. HOVE ALGUNS QUESTIONAMENTOS, AS QUAIS FORAM RESPONDIDAS PELA A SRA. DÉBORA TEIXEIRA. EM SEGUIDA A ARTICULADORA DO SELO UNICEF A SRA. GESSYCA ALVES FALOU QUE TODAS AS AÇÕES DO PLANO QUE JÁ ESTÃO SENDO EXECUTADOS, RESSALTANDO SER UM PLANO PARA DEZ ANOS. FEZ OUTRAS INFORMAÇÕES QUE IRAM FORTALECER AS AÇÕES E FALOU QUE O FÓRUM FOI MUITO BEM REPRESENTADO. SEQUENCIALMENTE O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA 2022/2024 FOI APROVADO PELO CONSELHO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DE Nº 02/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. A PRESIDENTE NÃO HAVENDO MAIS NADA A COMUNICAR DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, EU MARIA DO SOCORRO MOTA LEITE NA QUALIDADE DE SECRETARIA DOS CONSELHOS, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SERÁ ASSINADA PELOS PARTICIPANTES.

ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
Maria Raquel Rosa Costa	SME
Charles Soares Alves Bezerra	ASSESSORIA DE LEGAL
Antônia Jorcelania Soares de Araújo	STAS - COM LCA
Superior Laila Alves Marques de Jesus	SEC EDUCACONE
Clara Gessica Alves de Jesus	Articuladora - MCA
Debora T. Araújo	Supervisora PCF
Maria Souza Silva	Secretaria de Saúde
Maria do Socorro Mota Leite	Secretaria dos Conselhos

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

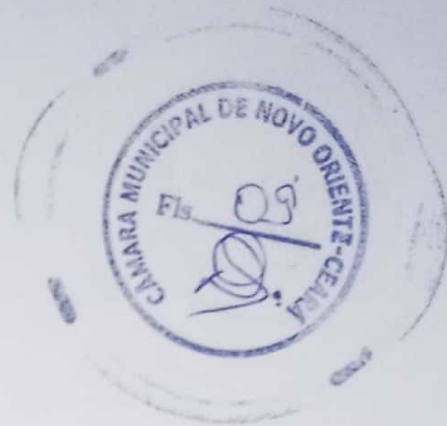


**PLANO MUNICIPAL
PELA PRIMEIRA
INFÂNCIA DE
NOVO ORIENTE**



NOVO ORIENTE

2022- 2032



Prefeito Municipal

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto

Vice- Prefeita

Ivoneide Jane Rodrigues Chaves

Secretária de Educação

Cristiane Ferreira Coutinho Sampaio

Secretária da Saúde

Paula Pinheiro de Vasconcelos

Secretária de Trabalho e Assistência Social

Nirla Thays Vidal Sampaio

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA**

Antônia Jocerlânia Soares de Araújo

**Articuladora Municipal de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes/
Selo UNICEF**

Maria Gessyka Alves de Souza

**Agente Social Mais Infância e membro do Comitê Municipal Intersetorial da
Primeira Infância**

Renara da Silva Delfino

**Presidente do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância e
Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz**

Maria Débora Teixeira Araújo

SUMÁRIO



1. Apresentação.....	3
2. Introdução.....	4
3. Princípios e Diretrizes.....	5
4. Caracterização do Município.....	6
5. Objetivo Geral e Específicos.....	8
6. Ações Específicas.....	10
7. Financiamento.....	20
8. Monitoramento	21
10. Colaboradores.....	22
11. Referências.....	23

APRESENTAÇÃO



O Plano Municipal pela Primeira Infância é um instrumento, político, técnico e social que visa orientar os atores da Rede de Proteção a decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos e garantias das crianças na primeira infância, a implantação e execução do Plano Municipal pela Primeira Infância de Novo Oriente, será iniciada no ano de 2022 até 2032, podendo ser atualizada a cada 4 anos.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA), a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Agente Social Mais Infância, Conselho Tutelar e Sociedade Civil terão função importante no sentido de fazer com que as ações sejam realizadas.

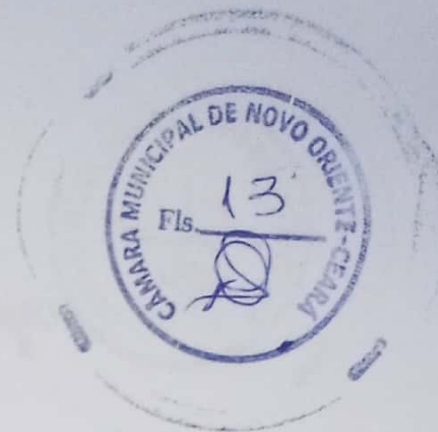
O processo de construção e validação do plano foi bastante participativo e de acordo com os indicadores municipais apresentados, foram elaboradas e avaliadas ações coletivamente.

INTRODUÇÃO



A importância de investir na primeira infância já vem de vários estudos elaborados por diversos pesquisadores, dos quais mostram a velocidade com que o cérebro dos bebês se desenvolve, Heckman (2005) sintetizou que cada dólar investido no programa da educação, com crianças envolvendo também os pais, pode trazer um retorno de nove dólares a mais na sociedade. A neurociência constatou, que tudo o que acontece com o indivíduo, amadurecimento do cérebro, capacidade de aprendizado, movimentos, crescimento físico, vínculos sociais, formação afetiva, ocorre nesta primeira fase da vida, uma pesquisa realizada pelo Centro de Desenvolvimento Infantil (2011) observou que: “as habilidades socioemocionais desenvolvidas na primeira infância determinarão a capacidade da criança em lidar com suas emoções nas próximas etapas, com mais desenvolturas para construir relacionamentos saudáveis na fase adulta.”

Neste sentido, está comprovado que crianças que tem seu desenvolvimento integral saudável durante os primeiros anos de vida, possuem maior facilidade de se adaptarem a diferentes ambientes, e adquirirem novos conhecimentos, o que contribui para um bom desempenho social, escolar, afetivo, vocacional e econômico. O Plano, tem como objetivo promover um desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, através de políticas públicas uma articulação intersetorial entre as áreas da Assistência Social, Cultura, Educação, Direitos Humanos e Saúde. Isso garante um melhor atendimento e acompanhamento das famílias, além de potencializar a proteção das crianças e suas famílias e contribuir para a redução da ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais a que estão expostos.

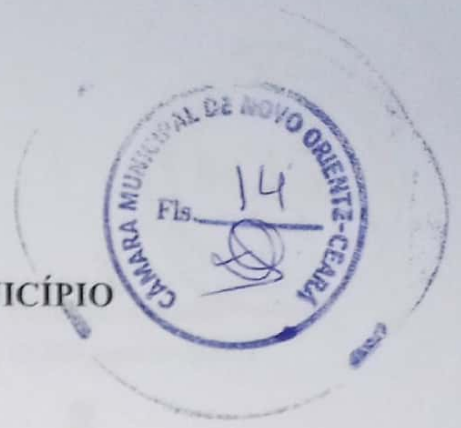


PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal Pela Primeira Infância de Novo Oriente permeia por dois importantes princípios para o atendimento na primeira infância: a prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança. A prioridade absoluta da criança, está disposta no art. 227 da Constituição Federal, e foi regulamentada e reforçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, principal ferramenta no que constitui a garantia dos direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como a Lei Estadual que institui o Marco Legal para Primeira Infância no Estado do Ceará, Lei 11.070/2020, conforme disposto na Lei Municipal nº 10.221, de 13 de junho de 2014, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortaleza.

Para isso, o PMPI/Novo Oriente prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento de diferentes atores da Rede de Proteção na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos sob viés de uma perspectiva intersetorial de cada um que fará a diferença na vida das crianças. O Plano de Metas e Estratégias do PMPI/Novo Oriente está alinhado, com a Lei Estadual que institui o Marco Legal Pela Primeira Infância, bem como o contexto histórico da realidade local do município.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



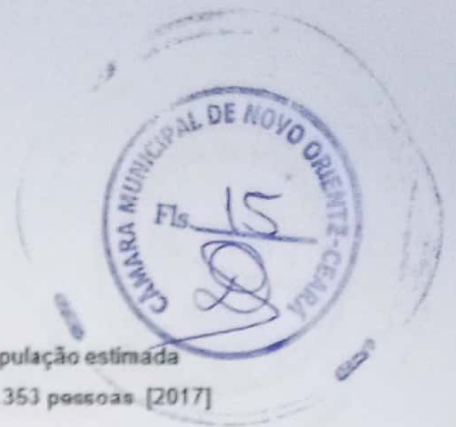
Ocorrendo no dia 15 de Novembro do ano de 1957, a sua instalação solene e oficial, o município de Novo Oriente está situado no Oeste do estado do Ceará e tem uma área de 949,21 km², sendo considerado um município de pequeno porte II, situado na Macroregião: Sertão dos Inhamuns, Mesoregião: Sertões Cearenses e Microregiões: Sertão de Crateús a distância para a capital do Estado é de 403 km.

De acordo com os dados do IPECE, de 2012, o município de Novo Oriente- CE, conta com uma população residente de 26.318, sendo 9.251 na zona urbana e 17.067 na zona rural, o instituto apontou ainda, que 13.052 são homens e 13.266 são mulheres, e ainda consta um total de 1.984 crianças de 0-4 anos, 2.296 de 5-9 anos. Pelos critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE são reconhecidos apenas os distritos de Palestina e São Raimundo. Dez anos depois, a Câmara votou a Lei nº 427/98 em 27 de fevereiro, criando os distritos de Três Irmãos, Santa Maria e Emaús, mesmo sem os critérios do IBGE.

Desta população, três comunidades do município são constituídas por povos tradicionais: a comunidade de Bonsucesso com quilombolas, e as comunidades de Minador e Lagoa dos Potiguara com povos indígenas.

Com relação as crianças acompanhadas pelo programa Agentes de Saúde, (2011) (%) Até 4 meses só mamando 66,70 De 0 a 11 meses com vacina em dia 98,10 De 0 a 11 meses subnutridas (1) 1,40 De 12 a 23 meses com vacina em dia 98,70 De 12 a 23 meses subnutridas (1) 2,10 Peso

< 2,5 kg ao nascer 8,10 Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



Área Territorial Absoluta (km) ²

949,4 km² [2017]



População estimada

28.353 pessoas [2017]



Densidade demográfica

29,01 hab/km² [2010]



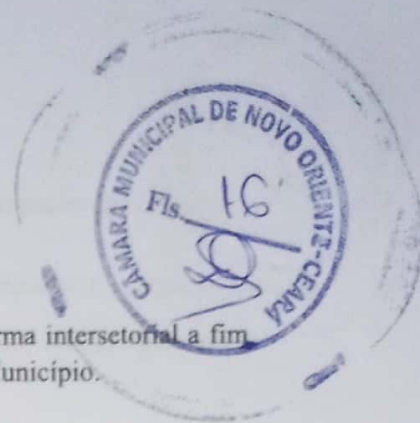
Mortalidade infantil

16,53 óbitos por mil nascidos vivos [2016]

FONTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE (2017)

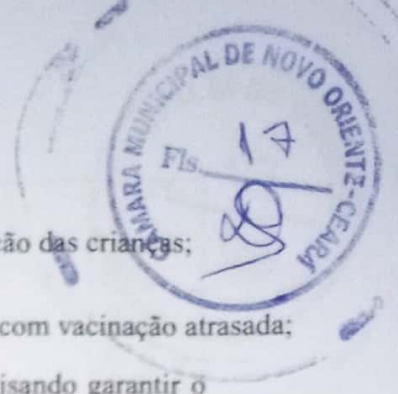
OBJETIVO GERAL

- Fortalecer as políticas públicas voltadas à Primeira Infância, de forma intersetorial a fim de fomentar o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos no Município.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apoiar e fortalecer as competências familiares e sociais para melhorar os cuidados com as crianças de 0 a 6 anos em casa e na comunidade;
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços e benefícios ofertados às famílias e suas crianças;
- Fortalecer iniciativas de defesa dos direitos da criança à sobrevivência, crescimento, desenvolvimento, proteção e participação;
- Acompanhar o trabalho dos setores de saúde, educação e proteção social básica e especial como meio de assegurar convergência intersetorial para atender demandas e garantir a efetivação;
- Garantir formação continuada aos equipamentos responsáveis pela proteção e defesa de direitos na Primeira Infância;
- Ampliar o número de vagas nas creches e centro de educação infantil nas zona rural e urbana;
- Desenvolver as ações do Projeto Letramento na Primeira Infância, fortalecendo a educação infantil de qualidade;
- Construir fluxograma por território junto às Agentes Comunitárias de Saúde -ACS, mapeando a quantidade de gestantes do Município;
- Apoiar e fortalecer a rede de proteção de atendimento em saúde mental para gestantes e crianças de 0 a 6 anos;
- Articular e mobilizar parcerias voltadas pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação ao acesso à documentação básica;



- Promover campanhas de sensibilização acerca da importância da vacinação das crianças;
- Mobilizar os profissionais de saúde para realizar busca ativa de crianças com vacinação atrasada;
- Monitorar o uso dos recursos financeiros já existentes no Município, visando garantir o desenvolvimento das ações nesse referido plano.

AÇÕES ESPECÍFICAS

AÇÃO	OBJETIVO	ESTRATÉGIA	PÚBLICO ALVO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	LOCAL/ÓRGÃOS PARCEIROS
Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial do Município.	Conhecer as necessidades do Município e correlacionar aos objetivos almejados pelo público da Primeira Infância do Município.	• Aplicação do instrumental árvore municipal da primeira infância disponibilizada pelo Comitê Estadual da Primeira Infância; • Busca Ativa e demanda espontânea; • Articulação com as demais Políticas Setoriais e análise dos indicadores municipais; • Fontes e dados informativos do IBGE.	• Famílias em situação de vulnerabilidade social; • Alunos da rede de ensino municipal; • Crianças de 0 a 6 anos.	2022- 2032	Comitê Gestor Municipal Intersetorial da Primeira Infância; CMDC; Conselho Tutelar; Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Saúde e Educação; Agente Mais Infância.
Fortalecimento da intersectorialidade	Fortalecer as ações do Comitê Gestor Intersetorial da	• Capacitação para os membros que atuam com públicos da	• Representantes das Políticas Públicas da	2022- 2032	Representantes das Secretarias de Trabalho e



Municipal.	Primeira Infância	Infância do Município; • Divulgação das atribuições e ações do Comitê; • Fomentar com articulação e ações do Selo UNICEF - edição 2021-2024; • Criar fluxo de atendimentos Intersetorial da Primeira Infância.	Saúde, Educação, Direitos Humanos, Cultura e Segurança Alimentar.	Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; CMDCA; Selo UNICEF; Agente Mais Infância.
Encontro Comunitário com as Famílias em situação vulnerabilidade.	Incentivar a autonomia das famílias na superação da situação vulnerabilidade;	• Palestras; • Encontros e oficinas.	• Famílias inseridas no CadÚnico em acompanhamento pelo PAIF, Programa Criança Feliz e cadastradas nos Benefícios Eventuais; • Famílias Cartão Mais Infância Ceará – CMIC.	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; Agente Mais Infância.
Participar das Oficinas Estaduais ofertadas pelo Comitê Estadual Primeira Infância e Instituto da	Capacitar Coordenador e Supervisor que ficarão a cargo de desenvolver o Programa	• Participação em Encontro Regional	• Supervisores e Coordenadores do Programa	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Saúde;



Infância- IFAN.	Criança Feliz no Município				Secretaria de Educação
Encontro de Formação de profissionais que atuam com Primeira Infância no Município.	Capacitar os visitadores, Agente de Desenvolvimento Sociais- ADIS, Orientadores Sociais e Agentes Comunitários de Saúde	- Dinâmica de Grupo; - Apresentação de Slides e vídeos; - Entrega de Kits e apostilas com as metodologias.	- Visitadores do PCF; - Agente de Desenvolvimento Sociais- ADIS; - Orientadores Sociais; - Agentes Comunitários de Saúde	2022- 2032	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Agente Mais Infância.
Construção da Parceria entre Serviço de Proteção e Atendimento Integrala família - PAIF e Programa Criança Feliz - PCF	Sensibilizar a participação das gestantes no grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a família - PAIF no acompanhamento do PCF	- Desenvolver encontros do PCF e grupo de gestantes no CRAS; - Oficinas sobre desenvolvimento infantil e cuidados na Primeira Infância.	Gestantes participantes dos grupos PAIF, CMIC e PCF.	2022- 2032	Equipe do PCF; Equipe Técnica do CRAS (PAIF); Agente Mais Infância.
Semana do Bebê	Assegurar a importância do fortalecimento das políticas públicas para a Primeira Infância.	- Palestras; - Apresentação de Vídeos e slides; - Rodas de Conversa com gestantes;	- Gestantes; - Crianças de 0 a 6 anos.	2022- 2032	Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Trabalho



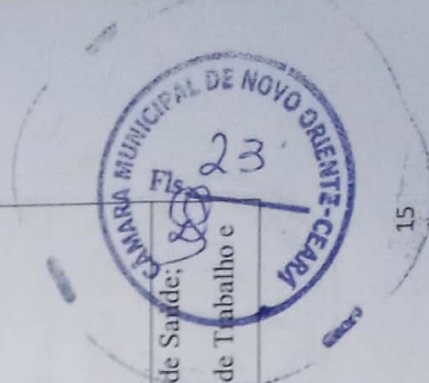
		• Atividades motivacionais; • Culminância das ações da Semana do Bebê; • Divulgação da lei Municipal que instituiu a Semana do Bebê.			e Assistência Social; Comissão Intersetorial do Selo UNICEF CMDCA; Conselho Tutelar.
Mês alusivo à Infância (Agosto) Agosto Dourado	• Sensibilizar sobre a importância do desenvolvimento infantil; • Incentivar para o aleitamento exclusivo das crianças até 6 meses.	• Divulgação das ações nas redes sociais e na rádio Tigre FM; • Vídeos sobre a importância do aleitamento materno, brincar e do estímulo; • Importância da inserção da criança na educação infantil; • Culminância das ações no CRAS, PCF, PADIN, CMIC.	Crianças de 0 a 6 anos	2022- 2032	Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Trabalho e Assistência Social; Comissão Intersetorial do Selo UNICEF; CMDCA; Conselho Tutelar; Agente Mais Infância
Fortalecer a intersectorialidade para o cuidado e acompanhamento integral das	Fortalecer as ações de forma intersectorial.	• Oficinas nas UBS; • Encaminhamentos aos grupos do PAIF	Gestantes e Crianças 0 a 6 anos.	2022- 2032	Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Trabalho



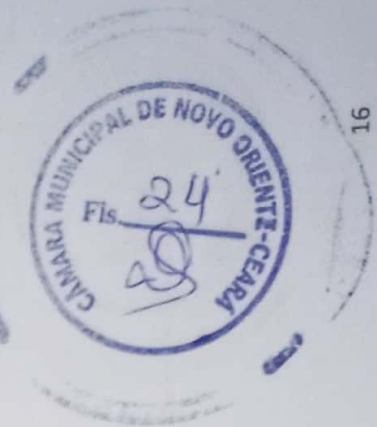
gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade.					Assistência Social; Comissão Intersectorial do Selo UNICEF
Formação Permanente para os profissionais da saúde.	Capacitar os profissionais de saúde através de formações, oficinas e demais recursos tecnológicos.	Realizar estratégia de formações continuadas de acordo com as fragilidades identificadas nos campos de trabalho em saúde.	Profissionais de Saúde.	2022- 2032	Secretaria de Saúde
Busca Ativa de crianças com vacinas atrasadas	Mobilizar os ACS e profissionais de saúde para realizar busca ativa nos territórios.	Promover campanha através do rádio, carro de som, escolas, redes sociais e trabalho de campo para realizar busca ativa vacinal.	Profissionais de Saúde, Assistência Social, Educação e Sociedade Civil, Agente Mais Infância	2022- 2032	Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Trabalho e Assistência Social; Agente Mais Infância
Busca Ativa de crianças sem o registro civil	Mobilizar os profissionais da Saúde, Educação, Assistência Social, Nuca, Agente Mais Infância e PCF para identificar crianças	Promover encontros de socialização, conscientização e sensibilização através das mídias sociais e trabalho em campo de busca ativa intersectorial às crianças e famílias	Profissionais de Saúde, Assistência Social, Educação, NUCA, Cartórios e Sociedade Civil	2022- 2032	Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Trabalho e Assistência Social; NUCA;



	sem o registro civil	sem o registro civil			Hospital Municipal; Cartórios
Articular com os parceiros no fortalecimento da importância do registro civil	Promover encontros estratégicos de fortalecimento municipal acerca da importância do registro civil	Socializar, conscientizar e estimular ações e estratégias que fortaleçam o registro civil de nascidos no Município	Profissionais de Saúde, Assistência Social, Educação, NUCA, Cartórios e Sociedade Civil	2022- 2032	Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Trabalho e Assistência Social; NUCA; Hospital Municipal; Cartórios
Busca Ativa de crianças em situação de obesidade infantil	Avaliar e identificar os principais riscos nutricionais.	Realizar mapeamento dos territórios juntos as ACS para aplicação das intervenções para o público alvo	Profissionais de Saúde	2022- 2032	Secretaria de Saúde
Apoio da Rede de proteção com atendimentos em saúde mental.	Construção do Fluxo de atendimento do CAPS	- Descentralizar os serviços de acolhimento do CAPS; - Desmistificar o significado dos serviços ofertados no CAPS.	Profissionais de Saúde	2022- 2032	Secretaria de Saúde
Atenção secundária Especializada (Pré	Construir fluxograma por território junto as ACS, mapeando a	Ofertar assistência e atendimento qualificado;	Profissionais de Saúde e da Secretaria de Trabalho	2022- 2032	Secretaria de Saúde; Secretaria de Trabalho e



-Natal e Pediatria)	quantidade de gestantes do Município.	• Identificar gestantes não acompanhadas e inseri-las no atendimento; • Formar parceria com as equipes de referência do CRAS e CREAS para identificação de gestantes em situação de vulnerabilidade que não realizam acompanhamento, levando em consideração o Estatuto da Criança e do Adolescente que protege a criança, desde a fase embrionária	e Assistência Social	Assistência Social
Oficinas com as famílias	Confecionar brinquedos lúdicos e educativos a partir de utensílios recicláveis	Ação contida na Semana do bebê.	Famílias PCF e do PAIF	Equipe PCF e do PAIF; Comitê Gestor.
			2022- 2032	



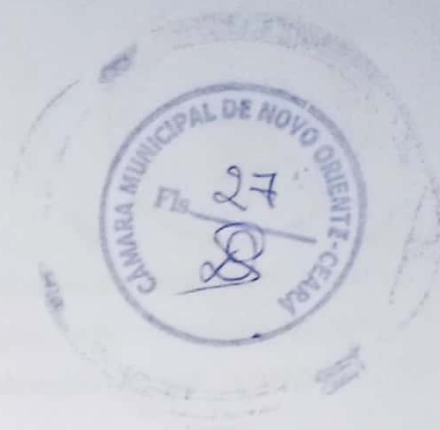
Expansão de vagas na Educação Infantil (Creche 1-3 anos)	Ampliar o número de vagas nas creches e centro de educação infantil nas zonas rurais e urbana	• Oferta de turma de um ano de idade nas creches que ainda não possuem; • Expansão das turmas de 1 a 3 anos de idade; • Divulgação sobre as ofertas e sensibilizar as famílias a importância de matricular as crianças para a primeira experiência e socialização com os demais.	Crianças de 1-3 anos	2022-2032	Secretaria de Educação; Equipe da Estratégia de Saúde da Família; Busca Ativa Escolar e parceiros nas demais áreas.
Fortalecimento das atribuições socioassistencial e Fonoaudiólogo-NAPSF	Ampliar os acompanhamentos da Equipe do Núcleo de Apoio Psicológico, Socioassistencial e Fonoaudiólogo-NAPSF	• Construção do fluxo de atendimentos por escolas; • Acompanhar as crianças com dificuldades na aprendizagem; • Atendimento e acompanhamento de crianças autistas com diagnóstico / sem diagnóstico concluído; • Oficinas com as famílias.	Crianças encaminhadas através das escolas e projetos	2022-2032	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Saúde; Conselho Tutelar



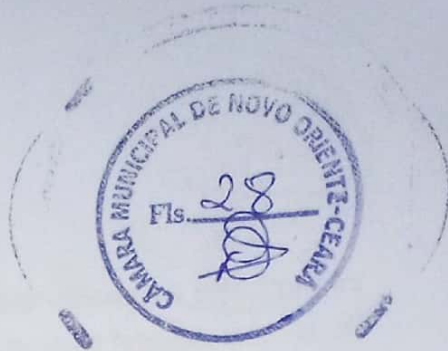
Formação continuada nas áreas da educação infantil	Garantir um ensino de qualidade para a Primeira Infância	• Formação continuada para todos os profissionais da educação infantil; • Palestras	Professores e técnico pedagógicos.	2022- 2032	Secretaria Municipal de Educação.
Fortalecimento da Educação Infantil Municipal de qualidade	Promover ações que venham a contribuir com a construção coletiva de aprendizagem.	• Ampliar o número de vagas em creches e CEIS na zona rural e urbana; • Expandir o atendimento para turmas de um ano de idade.	Crianças de 1- 6 anos.	2022- 2032	Secretaria de Educação
Capacitação continua para professores e gestores da Educação Infantil	Promover encontros de formação que venham a contribuir com as práticas docentes.	• Formação continuada para todos os profissionais da Educação Infantil: MaisPaic; • Formação para professores e gestores da Educação Infantil, Editora IPDH; • Curso de Primeiros Socorros para todos os educadores da Educação Infantil.	Gestores e Professores da Educação Infantil.	2022- 2032	Secretaria de Educação
Práticas de qualidade na Educação Infantil	Divulgar ações e projetos que venham ao encontro da	• Realizar projetos de estudos sistemáticos com o	Crianças de 0 a 6 anos	2022- 2032	Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação



	qualidade da Educação Infantil.	apoio dos Referenciais Curriculares; • Desenvolver o Projeto Universo da leitura; • Explorar o projeto Ciranda Virtual; • Divulgar o Projeto Higiene e Saúde na Escola. • Trabalhar o Projeto Letramento na Primeira Infância.		
--	---------------------------------	---	--	--



FINANCIAMENTO



O Plano Municipal da Primeira Infância tem um caráter intersetorial, desta forma ressaltamos que os recursos necessários à execução das ações estão contemplados nos orçamentos das secretarias setoriais envolvidas na sua elaboração e, por conseguinte responsáveis pela sua implementação.

O processo de nivelamento entre as ações propostas e ações já projetadas realizado de forma integrada com planos das secretarias setoriais envolvidas (Secretaria da Educação, Saúde e Trabalho e Assistência Social) nos garante em definitivo os recursos necessários para sua operacionalização, de tal forma que, pela abrangência e amplitude dos investimentos tornou-se inviável a definição de um valor único destinado a este fim.

MONITORAMENTO



Para o monitoramento e o acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Novo Oriente, seguiremos as orientações da Rede Nacional Primeira Infância, do Instituto da Infância - IFAN e do Fundo das Nações para a Infância – UNICEF, por meio das Comissões Intersetoriais pelos direitos da Infância e Adolescência e Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância.

Para avaliar o impacto das ações, é sugerido a reaplicação do Diagnóstico Situacional da Primeira Infância após o período recomendado de dois anos, quando será possível comparar os indicadores da linha de base do Selo UNICEF e os atuais instrumentos técnicos municipais e aferir os resultados impulsionados pelas ações executadas. Dessa forma será possível constatar se as ações planejadas e executadas foram efetivas no alcance dos indicadores e consequente melhoria na qualidade de vida das crianças novoorientenses.

Assessoria Técnica Especializada

Supervisor do Programa de Apoio às Políticas de Primeira Infância

Assessoria Técnica Especializada

Assessoria Técnica Especializada

Assessoria Técnica Especializada

Assessoria Técnica Especializada

Assessoria Técnica Especializada

Assessoria Técnica Especializada

Assessoria Técnica Especializada

Assessoria Técnica Especializada

Assessoria Técnica Especializada

Assessoria Técnica Especializada

Assessoria Técnica Especializada

COLABORADORES



Maria Débora Teixeira Araújo

Presidente do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância e Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz

Maria Gessyka Alves de Souza

Articuladora Municipal do Selo UNICEF

Antônia Jocerlânia Soares de Araújo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Adrigiania Ferreira de Sousa Freitas

Secretaria Adjunta de Educação

Maria Renata Soares Cavalcante

Coordenadora da Educação Infantil, Supervisora do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil e membro do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância

Antonilda Medina Temóteo

Gerente de Ensino

RayanNe Loiola Cavalcante

Coordenadora da Atenção Básica

Girlaine Paz Santiago

Técnica de Gestão da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e membro do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância

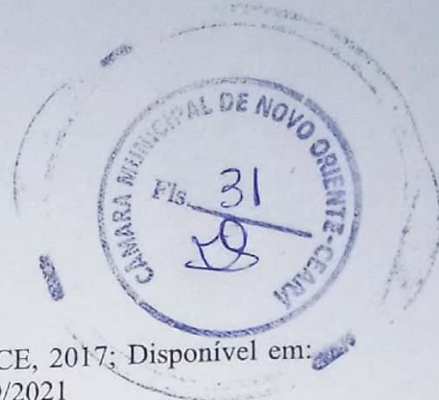
Ana Joyce de Alencar Fernandes Reis

Técnica de Gestão da Vigilância Socioassistencial

Renara da Silva Delfino

Agente Social Mais Infância

REFERÊNCIAS



CEARÁ, Instituto de pesquisa e Estratégia Econômica- IPECE, 2017; Disponível em: www.ipece.ce.gov.br/perfil-municipal-2017/, acesso em: 29/09/2021

IBGE. Censo Demográfico, 2010. Disponível em: www.ibge.gov.br acesso em: 21/02/2022

CUNHA, F., HECKMAN, J. J., LOCHNER, L., & MASTEROV, D. V. (2005). Interpreting the Evidence on Life Cycle Skill Formation. National Bureau Of Economic Research , Working Paper 11331.

CEARÁ, Programa Mais Infância- Ebook Mais Infância, 2019; Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/EBook-MaisInfanciaCeara-2019.pdf>



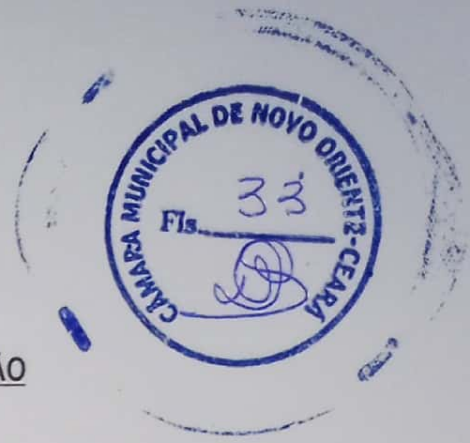
Projeto de Lei
nº 04/2022

APROVADO


Izabel de Sousa Morais Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-72



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE,
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 04/2022

I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária do **PROJETO DE LEI Nº 04/2022**, de autoria do chefe do executivo, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal pela Primeira Infância, e dá outras providências.

II – ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal no que tange a iniciativa e a natureza da matéria está prevista na Lei Orgânica do Município.

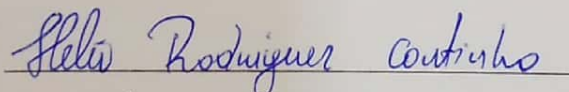
Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e juridicamente coerente com a espécie legislativa Lei.

Logo, o presente projeto atende aos requisitos exigidos para sua aprovação

III – VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e de boa técnica legislativa, no mérito deve ser acolhida. Assim, voto pela aprovação.

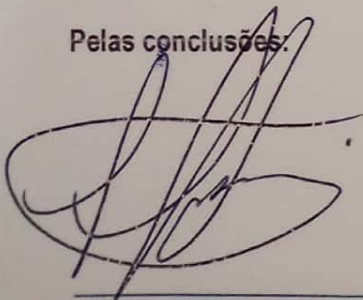
Plenário, 11 de março de 2022.



HÉLIO RODRIGUES COUTINHO

RELATOR

Pelas conclusões:



Rejeitadas as conclusões





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



CHAMADA DE VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 04/2022

- | | |
|---|--|
| 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA | ☒ A FAVOR () CONTRA |
| 2 - ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA | ☒ A FAVOR () CONTRA |
| 3 - ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA | ☒ A FAVOR () CONTRA |
| 4 - ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA | ☒ A FAVOR () CONTRA |
| 5 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO | ☒ A FAVOR () CONTRA |
| 6 - DÁRIO FERNANDES ARAÚJO <i>AUSENTE</i> | () A FAVOR () CONTRA |
| 7 - FRANCISCO ORLANDO MACHADO DA COSTA | ☒ A FAVOR () CONTRA |
| 8 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA | ☒ A FAVOR () CONTRA |
| 9 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO | ☒ A FAVOR () CONTRA |
| 10 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA | ☒ A FAVOR () CONTRA |
| 11 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO - Presidente | |
| ☒ NÃO VOTANTE | () A FAVOR () CONTRA |

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 11 de março de 2022.

APROVADO

11/03/2022

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-7